

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
ANO - 2007

PARECER N° 119/ 2007
Projeto de Lei Complementar n° EM-007/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar de n° EM-007/ 2007, que altera os dispositivos da Lei Complementar n° 126, de 26 de dezembro de 2006, que reestrutura a Previdência Municipal dos servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art.48, § 3º, IV, da LOM, e art.164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, XIV, art. 62, VIII da LOM, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e § 1º do artigo 2º do Decreto-Lei n° 4.657/ 42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar n° EM-007/ 2007.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289